



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Vicente Antenor Ferreira Gomes

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Vicente Antenor Ferreira Gomes, no município de Miraíma, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23022060, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº** 5166463/2017

**PARECER Nº** 0469/2017

**APROVADO EM:** 07.08.2017

### I - RELATÓRIO

Fredson Kenedy Matias Henrique, diretor da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Vicente Antenor Ferreira Gomes, no município de Miraíma, por meio do processo nº 5166463/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Principal, nº 787, Brotas, CEP: 62.530-000, no município de Miraíma, da jurisdição da CREDE 02 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23022060.

O diretor é o professor Fredson Kenedy Matias Henrique, com o curso de especialização *lato sensu* em Ciências da Educação com Ênfase em Gestão Escolar, Registro nº 007, e a secretária escolar, Antonia Orlanina Mesquita Pinto, Registro nº 9434.

O corpo docente dessa instituição é composto de 14 professores com 32 funções docentes, sendo 15 habilitados e 17 autorizados, perfazendo um total de 46,8% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 251,3 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 250,4 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0469/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Vicente Antenor Ferreira Gomes, no município de Miraíma, da jurisdição Crede 02 – Itapipoca, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítica em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE